



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MENSAL**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para fins de desempate no Processo Seletivo do Edital nº \_\_\_\_\_ – PROEN/IFMS, segundo o disposto na Lei 13.184, de 04 de novembro de 2015, que possuo renda familiar \_\_\_\_\_ (inferior/superior) a dez salários mínimos.  
Valor da renda familiar mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento/cancelamento da solicitação de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo do disposto na Lei nº 7.115/83, Art. 2º “Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável”.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**Obs.: Anexar os documentos comprobatórios da renda declarada, em caso de Renda Familiar inferior a dez salários mínimos.**